

RESOLUÇÃO DPG Nº 310, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

*Altera coordenador substituto da
Infância e Juventude de Curitiba*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO PARANÁ**, no uso das atribuições legais na Lei Complementar Estadual nº 136/2011

CONSIDERANDO o contido na Instrução Normativa DPG nº 040/2020;

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos 21.154.899-1,

RESOLVE

Art. 1º. Altera o Art. 16 da Resolução DPG nº 067/2023, para designar, a partir do dia 16 de outubro de 2023, o Defensor Público **NICHOLAS MOURA E SILVA** para exercer a função de coordenador substituto da **Infância e Juventude de Curitiba**;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROCOLO



Documento: **Resolucao310CoordsubstInfanciaeJuventudedeCuritiba.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 11/10/2023 11:40.

Inserido ao protocolo **21.154.899-1** por: **Irena Dias Silva** em: 11/10/2023 11:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8527f63bf765d39b060371a4fe7a9d09.